

Oliveria de Azevedo

Acta da reunião ordinária de 28 de Junho 1962
 Aos vinte e oito dias de Junho de mil novecentos e sessenta e dois, nesta vila de Oliveria de Azevedo, no edificio dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, achando-se presentes os cidadãos doutor Artur Louie Barbosa, Presidente da Câmara Municipal e os Vereadores doutor Leopoldo Soares dos Reis, Amândio Soares Sousa, José Maria Gomes dos Santos Júnior e José Vaz, pelo primeiro foi declarada aberta a reunião. Lida, aprovada e arquivada a acta da reunião anterior, passou-se o seguinte: Foram presentes os seguintes requerimentos: D. João Soares Pinheiro Franco de Sousa de Lameira, desta vila, que para efeito de pedir um escriptura as Caixas de Previdência, pede a Câmara declarada o seu nome e a validade na ampliação da sua casa de habitação. O requerimento foi ampliado repetidamente, repetando-se no alvará que lhe foi dado. O doutor de Lameira da Silva Tavares, do lugar de São Roque, São Tiago e São João, repus a desistência do pedido de licença por construção de um novo edificio. O doutor de Lameira Soares de Lameira, do Bustelo, São Roque, repus a desistência do pedido de licença que fez. O doutor de Lameira Soares de Lameira, do lugar de Mães, Solera, tendo acabado de construir uma casa de habitação na sua propriedade sito no mesmo lugar, repus para depois de feita a competente notificação, lhe foi fundada a respectiva licença de habitação. An pariter para notificação. O doutor de Lameira Rodalves, do lugar de Lousa, Travassal, tendo acabado de construir uma casa de habitação, no mesmo lugar, repus para depois de feita a competente notificação, lhe foi fundada a respectiva licença de habitação. An pariter, dito, referido, visto o pedido se encontrar em

boas condições para as habitações. Superfície ocupada,
nos dois pavimentos cento e cinquenta e seis metros e setenta
e oito decímetros. Autu do Aldeias Jui Queros de Ol-
veira, do lugar de Alveira, Beira, tendo occu-
pado de coenturas uma casa de habitação em sua
propriedade e isto em vários lugares, para para que
depois de feito a competente vistoria, lhe seja passada
a respectiva licença de habitação. Refuzido, visto o
pedido se encontra em boas condições para as
habitações. Autu do Justino Soares de Azevedo, do
lugar de Vila Rica, Carapina, para um prazo de vinte dias,
fizer uma placa de cimento, em sua propriedade e isto em
vários lugares. Tode se concedida a licença como
requer, sendo a placa de cobertura a um pé e
e distante do caminho cinco metros e seis. Superfície ocu-
pada quatro metros e cinquenta decímetros. Autu do Al-
berto Alves de Lima, do lugar das Lavadeiras, Ceraí, para
um prazo de quinze dias, coenturas uma placa de
cimento sobre sua propriedade e isto em
vários lugares. Refuzido, visto o pedido retirado do
eixo do estado e isto metros. Autu do Lacer, com sede
em Beira, para colocar nas bonbas de abasteci-
mento de promiss em Ceraí, um letreiro luminoso.
Refuzido. Autu do Justino Soares de Azevedo, do lugar
de Itapira, Ceraí, para um prazo de quinze dias, substituir
um beiral, em sua casa e isto em vários lu-
gares. Refuzido. Autu do Luciano Borges de Silva, de
do lugar de Vila Rica, Ceraí, para um prazo de vinte
dias, fazer uma vedação, em sua propriedade e isto
em vários lugares. Tode se concedida a licença pa-
ra fazer a vedação, em vito de terra, ficando perpendicular
à estrada municipal, e entrada de um metro
e seis decímetros e com esta vedação ocupar
um espaço de terreno que era do antigo caminho e que
está disponível ao trânsito, com a superfície de setenta

Memórias

metros e remate de cimento, por o limar acima se
 abrir o enteder. comprimento de redeção de
 metros e vinte centímetros. Altura, um metro e
 vinte centímetros. Outro do Sr. João Nóbrega, do lu-
 gar de São Luiz, Luçayá, por um prazo de quin-
 ze dias, construir currais e cercar um pátio
 em seu prédio sito em vários lugares. Pode ser
 concedido a licença com o respectivo, tendo a currais
 a construir a superfície do remate e pátio metros por
 metros, ficando retirado do estado quinze metros. Outro
 de João Nóbrega Antunes, do lugar de São Novo, Luçayá,
 por um prazo de vinte dias, abrir um pátio em seu pre-
 díio sito em lugar do Top, de uma figura. Devido
 mantido o alinhamento do muro existente do lado
 sul. Outro do Sr. João Nóbrega, do lugar de São
 Luiz, Luçayá, por um prazo de quinze dias, reparar telha-
 da e charneca de uma casa de habitação, sito em
 vários lugares. Devido. Outro do Sr. João Nóbrega,
 do lugar de São Novo, Luçayá, por um prazo
 de vinte dias, proceder a obras de telhados em
 seu prédio sito em lugar de São Novo de São
 Novo. Devido. Outro do Sr. Manuel de São
 Novo, Luçayá, por um prazo de vinte dias,
 proceder a obras de telhados e
 fituras em seu prédio sito em vários lugares.
 Devido. Outro do Sr. Afonso de São
 Novo, Luçayá, por um prazo de vinte dias,
 ampliar a uma casa de habitação, sito em vários
 lugares. Pode ser concedido a licença conforme o pro-
 pósito feito, podendo o seu alinhamento ficar em linha
 pelo alinhamento da casa existente e paralelo ao eixo
 do caminho e deitada de um metro e trinta metros, tendo
 o comprimento do aumento e construir a face de ca-
 minho pátio metros e vinte centímetros. Superfície do
 aumento em dois parâmetros retos e pátio metros

e superfícies de casa existente, retenta metras. Aluís de
Manuel Joaquim Ferreira, do lugar de Pedro Branco,
Núcleo de Póvoa, para um prazo de vinte dias, fazer
uma vedação a nível do seu próprio terreno em
mesmo lugar. Deferido, ficando a vedação distante
de seis pitões mais de cinquenta metros. Compimento
de doze metros e quatro metros. Compimento
de um metro no frente de propriedade em metros.
Aluís de António Reis do lugar de São, Núcleo,
para um prazo de trinta dias, construir um cercal e
uma cerca no seu próprio terreno em mesmo
lugar. Deferido, tendo o cercal a superfície de quinze
metros e ficando retirado do caminho doze metros. O
metro tem o comprimento de vinte e cinco metros, deixando
o caminho com a largura de três metros. Aluís de Antó-
nio Soares do lugar de Fátima, Núcleo de Lousa,
para um prazo de trinta dias, proceder a obra de telhar
um telhado no seu próprio terreno em mesmo lugar. Deferido. Aluís de
João de Sousa grande, do lugar de Fátima, Núcleo de
Lousa, para um prazo de quinze dias, obra uma cerca
no seu próprio terreno em mesmo lugar. Deferido,
ficando a cerca distante do estrada, dez metros. Aluís
de João Maria Soares do lugar de Lousa, desta
vila, para um prazo de vinte dias, fazer o telhado a uma
casa de habitacão, no seu próprio terreno em mesmo lugar.
Deferido. Aluís de João Antunes Martel, do lugar de
Cruzeta, desta vila, para um prazo de trinta dias,
restituir o telhado por uma placa e reboco a pr-
priedade de uma casa de amarrão, que possui em mesmo
lugar. Deferido. Aluís de Carlos Henriques de Azevedo, do
desta vila, para um prazo de vinte dias, mandar abrir
um portão de ventilação no estabelecimento que possui em sua
própria propriedade. Deferido. Aluís de Manuel dos Santos Tavares,
do lugar de Lousa de Lousa, desta vila, para um prazo de
vinte dias, construir uma cerca para o terreno de alfaias que

Memórias

estas, no seu pedido isto no mesmo lugar. Deputado
 ficando retirada do eixo do caminho norte e cinco
 metros e meio. Superfície ocupada, nove metros qua-
 drados. Centro do Jri Maria Marques da Costa, do lugar
 de Gatacos, desta vila, para um prazo de um ano, con-
 tando com casa de habitação no mesmo propriedade
 isto no lugar de Passos, desta vila. Pode ser concedida
 a licença que requerida, de modo e feitura principal
 ficar paralela ao eixo da estrada e afastada desta, seis
 metros, isto trinta e do estrada principal quarenta
 e cinco metros. Todos os pedes sanitarias levadas a pé
 e isto incluindo os bancos de corado. Os aptos deverão
 caminhar sobre forma regular e instalar no ponto
 de vimento e as canalizações deverão ser em três
 cores e diâmetros mínimos de doze centímetros e re-
 ponsivel reparados os seguitos das retortas e dos retortas
 após do estado documentos. A pintura exterior deverá
 respeito com cores claras e preferencia o branco ou
 verde e as caixilheiras, para os portados, reboar a
 branco, verde ou vermelho escuro. Superfície da
 primeira habitação, retorta e nove metros. Superfície da
 segunda habitação, retorta e nove metros. Superfície da
 terceira habitação, retorta e sete metros e retorta deci-
 matos e superfície de planta habitação, retorta e sete
 metros e retorta decimatos. Centro do Advogado Ferreira
 da Costa, desta vila para um prazo de trinta dias sobre
 um prazo no mesmo propriedade isto no lugar de Alheira
 desta vila. Deputado, um prédio com fontes para mar-
 cantes publicas. Centro do Augusto de Oliveira Costa Va-
 lente, de Lousa de Lousa, desta vila, para um prazo
 de cento e trinta dias, conceder um prédio com dois
 fogos, no mesmo propriedade isto no mesmo lugar.
 Poderá ser concedida a licença que requerida, ficando a feitura
 principal alinhada perpendicularmente ao eixo da Avenida que
 segue para a da billette e alinhada pelo alinhamento dos dois

pedidos ali existentes e que ficam de cada lado do novo
coentencão. Todos os pees sanitários levam a pé e a mata
incluindo a banca de corcho. Os esqto. são construídos
por dois cavilhões: um de doze centímetros de diâmetro
em pé unicamente destinado os bocas de retrete e
outro de quinze centímetros destinado os restantes tipos
de esqto. doméstica. Inconveniente, devem estes cavilhões
ser ligados a uma boa rede e instalados nos
pontal de repente, um de modo que em dia possam
ser ligados ao esqto. público e instalados segundo a vontade. A
pintura exterior deverá ser feita em cores claras de pro-
fusão branca ou parda e as caixilhanas podem ser
tudo o contrário a branco, verde ou vermelho escuro.
Superfície de laje de corcho, cento e dez metros
e o restante de madeira; Superfície de primeira habitação
retrete e rete. retrete e de segunda habitação, retrete e
rete. retrete. O Sr. Manuel Ferreira do lugar
do Lugar, desta vila, por um prazo de vinte dias, cons-
truiu uma casa para o trabalho de casa, em sua propriedade,
isto em mesmo lugar. Ende se concedeu a licença para a
coentencão que pedida, de um caso para o trabalho de casa,
a implantar conforme o plano topográfico junto ao
projeto, mas deverá o repente apresentar um termo de
responsabilidade do ped. conto que um ven e enjira qual-
que ponto, no caso de o mesmo município receber, um
dia, porque a rua do Lugar que lhe fica em frente,
e ter de proceder a sua demarcação. A pintura exterior
deverá ser feita em cores parda, idêntica a restante parte
do edifício se construído para corcho e as caixilhanas
e pontas a vermelho escuro. Superfície segundo, retrete e
rete. retrete e esqto. doméstica. O Sr. Manuel
dos Santos Tavares, do lugar de Baixo de Lige, desta vila,
por um prazo de vinte dias, construiu uma casa
terceira de habitação, em sua propriedade isto em mesmo
lugar. Ende se concedeu a licença que pedida, ficando o

Antiquários

pedis localizados, e mais de vinte metros de comprimento
 que foram postos ao leito e a cerca de remota, metros
 de uma variação e estudo Nacional em um. Toda
 as peças remanescentes levam após a vista incluído
 e banco de cor. Os esboços devem ser esboçados
 dos pedis e curvaturas reparados: um de onze
 centímetros de diâmetro unicamente destinado a bo-
 ver de retorta e outro de quinze centímetros de diâ-
 metro, destinado a retorta e de esboço de retorta.
 A base a qualizar deve ser construída em uma forma
 rítmica e instalada provisoriamente no ponto de re-
 paração. A pintura exterior deve ser feita a branco
 ou pardo e as curvaturas a branco, verde ou
 vermelho escuro. Inspecção superior, quanto a retorta
 e retorta e cerca de retorta. Outedo do António
 Filipe Lacerda de Lpa, do bairro, para um prazo de um
 mês das, construir uma fábrica de cimento de torção,
 no local pedis, no lugar da Municipal de Ombé. Toda
 reconhecida a licença Oliveira de Azeméis ficando o edifício
 destinado de cimento de retorta e de estudo
 destinado, retorta e um metro e pouco centímetros e centos
 de cimento. Inspecção superior, terrenos e terrenos. Outedo
 de Francisco Tavares de Lpa, do lugar de Santo António,
 de Ombé, para um prazo de trinta dias, colocar medidores
 e pintas e curvaturas de um caso de habitação no local pi-
 dido no mesmo lugar. Refeito, ficando os mesmos u-
 tizados do lugar de Santo António três metros e meio. Outedo
 de Euclides de Jesus Tadeu, do lugar de Naperiana de
 Cima, Idanha, para um prazo de vinte dias, substituir o
 telhado por um placa de alvenaria, no local pedis no
 no mesmo lugar. Refeito. Outedo do José Joaquim de
 Castro, do lugar de Naperiana, Idanha, para um prazo de
 vinte dias, construir um muro ou uma propriedade
 no mesmo lugar. Refeito, ficando o muro destinado
 de cimento de retorta e retorta centímetros a centos

do eixo. comprimento, de quatro metros e vinte centímetros. Acto de
de Jardim Augusto de Costa Andrade, do lugar do Fregal,
Sindido, para um prazo de trinta dias, construir uma casa
de habitação, no seu prédio sito nos mesmos lugares. Reforço,
tanto a casa e construir a superfície do sítio e dois metros
e setenta centímetros, ficando retirado do eixo do estudo seis
metros. Acto de Domingos de Almeida, do lugar de
Sinhão, Sindido, para um prazo de vinte dias, abrir um
portal e cimentar um valeta no estudo do seu prédio sito
nos mesmos lugares. Foi-lhe concedida a licença com re-
querimento para abrir um portal na fachada principal do seu prédio
e cimentar a valeta e fazer um passeio no mesmo, ficando
com a altura e largura de parede centímetros. Acto de
José Maria de Silva, do lugar do Larro Arrebe, Sindido,
para um prazo de quinze dias, construir um tanque, nos
propriedades sito nos mesmos lugares. Reforço, ficando o
tanque retirado do estudo, quinze metros. Acto de Ma-
nuel Neves de Silva Oliveira, do lugar do Antão, Sin-
dido, para um prazo de cento e vinte dias, construir
uma casa de habitação, no seu prédio sito nos mesmos
lugares. Foi-lhe concedida a licença com requerimen-
to de a casa e construir a superfície de cento e setenta me-
tros quadrados, ficando retirado do eixo do caminho, cinco
metros. Acto de Manuel dos Santos, do lugar de Figueira
de Cima, Sinhão de Beupste, para um prazo de trinta
dias, construir um canal, nos seus propriedades sito nos
mesmos lugares. Reforço, deixando o caminho com a lar-
gura de dois metros e setenta centímetros. Superfície ocupada,
quarenta e cinco metros e setenta e dois centímetros. Acto de
Manuel Marques dos Santos, do lugar do Arraio, Sinhão
de Beupste, para um prazo de trinta dias, fazer um passeio
e construir uma cozinha no seu prédio sito nos mesmos
lugares. Reforço, mantendo o alinhamento existente. Super-
fície ocupada, dezanove metros e vinte centímetros. Acto de
Adelino Carlos de Almeida, do lugar do Sinhão, Sin-

Amegonia Barão

João de Baptista por um prazo de quinze dias, construir
 um muro de vedação na sua propriedade sita
 no mesmo lugar. Refeito, deixado o caminho de
 rendas com o laço de dois metros e meio e can-
 tas de eixo. Insuper ocupado, etc e res netas e
 retas centímetros. Cláudio do Antônio Pinto de Lira,
 do lugar de Leste, há Martim de Jesus, por um
 prazo de trinta dias, construir um muro de vedação
 na sua propriedade sita no mesmo lugar. Refeito,
 tendo o comprimento de sete e seis metros, ficando
 perpendicular a estrada e retirado desta sete metros
 de eixo. Cláudio de Carlos Aguedo de Lota Barbosa,
 do lugar de Vêde, há Martim de Jesus, por um prazo
 de trinta dias, ocupar a via pública com depósito de
 materiais. Refeito, ocupado o espaço de trize
 metros quadrados em poder de impedir o trânsito. Clá-
 udio do Antônio Ferreira de Rezende, do lugar de São do
 Lago, há Martim de Jesus, por um prazo de quinze
 dias, ampliar a via pública com andaimas. Toda
 reconhecida a licença como requer, tendo a aplicação
 a fazer o espaço de dez metros quadrados, ficando
 no alinhamento de casa existente do lado direito. In-
 super de casa existente, cento e quatro metros. A com
 de alguma a construir tem o espaço de dez me-
 tros, tendo o caminho vizinal e laço de dois metros
 e centímetros centímetros. ocupado a via pública com an-
 daimas no comprimento de quatro metros. Cláudio de Tau-
 tina Luiz Gonçalves do lugar de Vila Elói, há Profa,
 por um prazo de trinta dias, construir um chaminé e
 provider a obra de telhame e carpenteira, na sua casa
 de habitação sita no mesmo lugar. Refeito. Cláudio de Fer-
 nando Ferreira de Lira, do lugar de Vila Elói, há Profa,
 por um prazo de trinta dias, provider a obra de tel-
 hame e obra de madeira, no comprimento sita no lugar.

de Vila Rica, do Rio Tiço de São - Uç. Defeito. Cessão de Adeli-
lino Soares, do lugar do Sium, Uç, para um prazo de oito
dias, substituir a Telha de um caso de habitação nita no
mesmo lugar. Defeito. Cessão de Manoel de Lira Fer-
nandes Teles, do lugar de Adais, Uç, para um prazo de
doze dias, coexistir um caso de habitação no seu
pedio nito no mesmo lugar e ocupar a superfície com
depoimento de materiais. Defeito, ficando a casa de dentro
de estada oito metros e parellos centímetros e contos do
eixo. Superfície ocupada em dois pavimentos, cento e trinta
metros e vinte decímetros. Superfície ocupada pelo depoimento
de materiais, doze metros e vinte decímetros. Cessão de An-
tonio Moraes de Lira, do lugar de Serra, Travassos,
para um prazo de doze dias, coexistir um tempo e obter
um prazo de uso propriedade nita no mesmo lugar. De-
feito, ficando tempo a o prazo retrocedido de doze metros
e meio e contos do eixo e o prazo não pode prejudicar
morcentes nem fontes públicas. Cessão de José Tavares, do lugar
do Sobrad, Uç, para um prazo de cento e doze dias, coes-
tuir um caso de habitação no uso propriedade nita no
lugar de Somo, d'Este rib. Todos os concedidos a licença
casos repes, ficando a fachada principal paralela ao eixo
de eixo avencado e afastada de oito metros e trinta cen-
tímetros. Todas as peças sanitárias levarão ripas e nita
incluindo as bancas de coimbo. As canalizações de esgoto,
deverão ser coexistidas profundas tubagens: uma em país
de doze centímetros de diâmetro unicamente destinada às
bancas de nita e outra de quinze centímetros de diâmetro
destinada às restantes peças de esgoto sanitas. Estas duas
canalizações convergem numa forma nita e instaladas
provisoriamente um pedestal de represente nos de fora a um
dia poderem ser ligados ao rio pública de esgoto e instaladas
nos pias ma, ou nos pias zona. A pintura exterior deverá
refletir a branco ou pinto e as civilizações a branco, na
de ou muralha comum. Superfície ocupada. Nos casos -

Antigonias

garças, cento parente e quatro metros e cinco decímetros. Primeira habitação - cento e quatro metros e quatro decímetros e três decímetros, segundo habitação, setenta e seis metros e cinco decímetros, terceira habitação, cento e quatro metros e quatro decímetros e três decímetros e quatro decímetros, setenta e seis metros e cinco decímetros. Acto do laureado Tavares Lourenço, do 24, para um prego de vit. das, coexistente com muro, na propriedade de Manuel Tavares de Oliveira do lugar de Adai, da mesma freguesia. Sepido, devendo observar as indicações de licença dos Obras Públicos. Comprimento do muro cinco metros e setenta centímetros. Acto do mesmo, para um prego de vit. das, coexistente com muro na propriedade de Manuel Azevedo Ferreira entre do lugar de Candeias da freguesia de 24. Sepido, devendo observar as indicações de licença dos Obras Públicos. Comprimento do muro, quatro metros e cinco decímetros. Acto do juiz de fora Bulhante, do lugar de Azevedo, 24, para um prego de vit. das, coexistente com colunas para um muro, na propriedade de vit. no mesmo lugar. Sepido, ficando a colunas desviada da estrada cinco metros e setenta centímetros, a contar do ex. b. perfize ocupada com muro pedregoso. Acto do Juiz de fora Carneiro, do lugar de Adai, 24, para um prego de vit. das, setenta e quatro e pintas a um core de habitação e curvas, na mesma propriedade de vit. no mesmo lugar. Sepido. Acto do Alvará Rodrigues Volente, do lugar de Adai, 24, para um prego de vit. das, coexistente com muro, na mesma propriedade de vit. no mesmo lugar. Sepido, ficando o muro perpendicular ao caminho e com o comprimento de dezasseis metros. Acto do Francisco Adriano Ambrós de Almeida Lima, representante do poder de Prohibição, upon licença para colocar um tabuleta no prédio de Manuel Soares no lugar de Sobral de 24. Sepido.

Acta do Juri Moraes, do lugar de Cruz, do Ill, por um
prazo de cento e vinte dias, amplas e no caso de habi-
tação n'este ou noutro lugar. Pedido, mantendo o alimbramento
existente. Superfície ocupada, parente e dois ratos pro-
cedendo. Acta do Juri de Sousa Lino, do lugar de Ave-
red, Ill, por um prazo de vinte dias, reconstruindo um tanque
na sua propriedade n'este ou noutro lugar. Pedido. Acta
do Juri Adelinio de Oliveira Almeida Fiel desta Cizara,
repeço e revisão do seu contrato e consequentemente o de
Luciano dos Escrivães Figueira que accumula, em virtude
de se acausar para a Provincia de Angola. A Cizara
deferiu o pedido de revisão do contrato. Acta de
Maia e Coelho, Luitada de Moreira de Moraes, repõem
a Cizara autorizada para desvarear um caminho vi-
cinal que se abriu e na exploração de bacias bran-
cas, comprometendo-se a abrir um novo caminho com
melhor curso. A Cizara remete desvarear e os locais,
entendo o assunto. Acta do Juri Moreira Dias, do lugar
dos Barrocos, desta cidade, espedindo o seguinte: Tendo con-
tudo no lugar dos Barrocos, desta cidade, um fidei com dois
fogos, repõem a respectiva baixada de ligação de energia
elétrica, para o que apresentem os termos de responsabilidade
em nome dos capitães, o qual foram arrenda para
efectuar o pagamento das baixadas, o que não fizeram, pois
que em compete aos proprietários de fidei. O proprietário foi
então arrenda para retabecer o pagamento, o que fez imediato-
mente. Acontece porém que após se pretender pelo capitão
fazer novamente a mesma fidei (que h'avia n'outro e três
cuidos e remete a mesma) para retomar a fidei de duas bai-
xadas. Sobre-lhe se este respeito pagamento e o indico do
fidei n'este baixada poderem remeter o assunto a
vermelhas, com o mudado com um outro bloco que
formo no mesmo lugar e para o qual se fize uma n'este
baixada com desvarear para os dois habitantes. Se de ver-
lucio de arreata. Remessa de Cizara: As baixadas para

Amegonia Barro

as duas casas computaram em mil cento e sessenta e sete
 escudos e vinte centavos, tendo sido pagos apenas metade
 dessa importância, pelo que está em débito a parte de
 quarenta e sete escudos e sessenta centavos de que
 se responsabil o proprietário das referidas casas. Quanto
 ao processo de arranjo de eucliptos, mineiro posto
 do ano corrente, em que se representa Jozepe de Lima
 de Bastião de São Paulo e referido Lourenço Luis
 filho de Costa da Avenida Santa Antônia junto Al-
 ameda, desta vila. Acordadamente notificado para pro-
 ceder ao arranjo de cerca de duzentos pés
 de eucliptos, o referido não o efectuou dentro do
 prazo determinado conforme officio do Secretário do
 Juri. Ainda de dezasseis de junho corrente. Neste
 modo se tem tido de anticipação do muito emisso
 neste e isto mil e quarenta e sete de setenta e sete de
 mil e sessenta e sete e isto a livrer deliberou or-
 demar o arranjo de eucliptos para o ano corrente, res-
 ponsabilizar e a referida pelo pagamento dos des-
 pesos respectivos. Exente um officio de Nicólas de Al-
 banyas de Aviro, informando a livrer de que sobre
 a obra de "Egito de Oliveira de Azeméis - Collecção de
 tipos pluviais e domesticos por tipo de Estado Nacional,
 mineiro um", a informação da livrer dos livros de
 plubridade nasceu de he hecalice o Ministro o re-
 quete de praca" Tratando-se de obra esculptada mas
 pode considerar-se por effeito de comparticipação".
 Interceda. Exente um officio do Comissario de Desem-
 pego, informando a livrer de que por portaria de cinco do
 corrente, foi concedida a esta livrer a comparticipação de
 sessenta e um mil e sessenta e sete escudos para a obra de "Col-
 lecção de tipos das ruas municipaes, durante o anno de mil
 novecentos e dois". Interceda. Exente um officio
 do Comissario de Elicção de São Paulo, que foi perante a
 reunião de vinte e seis de Abril passado, tendo a livrer

revidido pediu a Lempira o envio do estudo de fomento, para
ser apreciado pela Câmara. A respeito sobre o estudo pedido,
coete em ofício da mesma Lempira número 6/ de 20 de
do mês corrente. Foi feita dila a Câmara resolver que se
aparece a aprovação dos estudos na Vila. Tendo em ofício
do Nobor, limitados, informando de que concordam na
troca do transbordado "Lempira" de cinquenta cavieiras, que
recontos nesta Câmara, por outro "Enal" de trinta cavieiras,
mediante o pagamento de cinco mil crados. A Câmara
aceitou a proposta. Tendo em ofício do responsável Tício
do sid eléctrico de Vila, informando a Câmara, de que
pelas medições feitas no posto de transformação de Lobo de
Vila, verificou que o transbordado se encontra subcargado,
sendo indispensável reduzir esse acervo, e adoptando-se
uma das duas soluções apresentadas. A Câmara concordou
aceitar a solução de redução de um condutor de capaci-
dade trifásica, que ligará somente um hora de posto. Disse
o senhor presidente que a Câmara em reunião de sete de
Junho, tinha pedido propostas para a construção de um acede
em regato do Monte de Almeida, no freguesia de Troncos, tinha
em seu poder duas propostas, sendo a primeira de Teodoro
de Almeida, de Troncos, o qual se comprometeu a efectuar os
serviços pela pratica de seis mil e quinhenta crados, e a
reputa do Jai de Oliveira Chacaria de Troncos, o qual
se comprometeu a efectuar os serviços pela pratica de oito mil
crados. A Câmara em posse das propostas, resolveu adpção
o serviço ao engenheiro Teodoro de Almeida, pela pratica
de seis mil e quinhenta crados, por si e não baix. Disse
o senhor presidente que a Câmara em reunião de sete de mês
corrente resolveu abrir concurso para a obra de "Construção
de acervo a Lempira Industrial e Comercial de Oliveira de
Azeiteiros" tendo em vista de se construir de dezenta e dois
metros e sete centímetros de comprimento. Tinha em seu
poder duas propostas, sendo a primeira de Engenheiro José
Anacleto Tello, de Lisboa, o qual se comprometeu a efectuar os

Amizozonia Barro

trabalhos pela pratica de moedas e nome mil ducenas retenta e oito escudos e oito centavos e a segunda de Manuel Ferreira Lito de 24, o qual se compromete a pagar os mesmos trabalhos pela pratica de oitenta e nome mil ducenas retenta e oito escudos. A Câmara em face das propostas resolveu adpôr as mesmas ou expressões Manuel Ferreira Lito, pela pratica de oitenta e nome mil ducenas retenta e oito escudos, que é a mais baixa. Assim o Senhor Presidente que tendo achado idônea a garantia bancaria fornecida pelo Banco Imptario do Atlântico na importância de cento e noventa e três mil quinhentos e oitenta e oito escudos e oitenta centavos, tinha autorizado o pagamento daquela importância a 14 de Almeida Lembre, adpôrção da empenha de "Constantino de Tribunal Judicial de Oliveira de Azueves", volu referir aos de cima de garantia dos autos recebidos em nome de alguns de que se incluíram em montante de um milhão e oitenta e oitenta e cinco mil quinhentos e oitenta e oito escudos e oitenta centavos, pelo pedido de Oliveira de Azueves como ratificação este seu acto de adpôrção. A Câmara ratificou. Em certo caso ofício do Director de Habitação de Aveiro, in funde a Câmara de que foi despacho de ariz de junho corrente foi autorizado o referido, de que esta Câmara templ. o referido de compensação de quinhentos e oitenta e nome mil ducenas e dezasseis escudos, pelo Fundo de Recompensa para encargo de obra de "Abastecimento de águas à Vila de Oliveira de Azueves". Lute reda. A Câmara verificando ser irropiente o empenhamento contido, resolveu reforçá-lo, para que seja contra mais o empenhamento de trezentos e oitenta. Assim o Senhor Presidente que tinha pedido o pagamento para trabalhos e mais em constancia de estado de Barrode em Travanca. Tinha em seu poder o orçamento apresentado pelo empreiteiro Tertulino de Almeida, de Travanca, que é o mais favoravel e afora preços em os seguintes: Navilhas de trinta centime-

tos, cada circunferência e cada; de vinte e cinco centímetros, cada
paralelo e dois e cada e circunferência centim; de vinte e cinco centímetros,
cada duzentos e dez e cada e de circunferência centímetros, cada
vinte e cinco. Illos caixas em tepla de ligadura de dois de
vinte e cinco centímetros por vinte e cinco centímetros - duzentos e cinco.
Apudado sobre o Milieu - Ampliação: Forças de abrevia-
ria hidráulica com algumas de cimento, duzentos e
vinte e cinco e cada metro cúbico. Segredo de apudado de Pri-
beira vinte e cinco e cada metro quadrado. Betão simples
no arca quinhentos e vinte e cinco e cada metro cúbico. A
Linha e cada adpicio e trabalho em espátula Ten-
tório de Alameda, pelo preço constante de proposta. O
Senhor Presidente comunicou de que os preços mais altos, ofereci-
dos pelos materiais de recata posta em arrematação, foram
os da Viana de Jui Victorino Leite, desta vez, e nos os requi-
sitos: trezentos e cinquenta e cinco quilos de cobre a onze e cada e quilos
trezentos e cinco e cada de ferro e quatro e cada e quilos
vinte e cinco e cada de fundição e quatro e cada e quilos; três
quilos de chumbo e quatro e cada e quilos; cento e cinco e cada e quilos;
seventy e cinco e cada de chumbo e quatro e cada e quilos; e cin-
quenta e cinco e cada de zinco e dez e cada e quilos; e por propor-
a quantidade de quatro mil e cinquenta e cinco e cada e três cen-
tímetros. A Câmara resolveu arrematar e recata a Viana de Jui
Victorino Leite, pelo preço referido. O Senhor Presidente
apresentou o projecto para municipalização dos serviços de
electricidade. A Câmara por proposta do Senhor Presi-
dente resolveu aprovar o estudo economico para a mu-
nicipalização dos serviços de distribuição de energia electrica,
no concelho e abastecimento de água a Vila. Veri-
ficou-se, diz o Senhor Presidente, que o empreendimento de
mil e quatrocentos e cinco e cada, para montagem deste ultimo
serviço, não chega para completá-lo. Não pode, portanto,
alternar, a Câmara fez-lo sem recorrer a um novo
empreendimento, ainda que de menor proporção. Segundo
o cálculo feito pelos serviços técnicos, não é necessario pedir

Amegonia

mais trezentos contos, como se refere de pitei cupre-
 tim. Propõe-se por isso, que a Câmara continue na
 caixa geral de Depósitos Adidos e Rendimentos, o cupre-
 timo de trezentos contos para o que citado. A Câmara
 aprovou. O Senhor Presidente informou que ia con-
 vocar o Conselho Municipal em reunião extraordiná-
 ria para aprovar o pedido do cupre-timo e aprovar
 a municipalização dos eixos: Vila. Luteirado. Pelo
 Senhor Presidente foi dito, que não se lhe oferece justo que
 os interessados na obtenção de licenças, sejam onerados
 com o pagamento de taxas que podem não sempre
 corresponder ao tempo de utilização. Propõe-se por
 isso, que a licença anual para amarração e reclamação a
 que se refere o número treze do artigo quinto do Capítulo
 sexto da Tabela - se possa cobrar também por períodos
 de três meses - a que corresponderá proporcionalmente, a
 importância de sete contos e cinquenta centavos. A Câmara
 aprovou. Presente com representação de Santos Antônio
 de Castro Alves Ferreira do Espírito Santo de Ribeirão Preto, ape-
 rentando a consideração da Câmara para efeito de apro-
 vação, um projeto de divisa em talhões de uma pro-
 priedade que possui no lugar da Serra Faria de Cima
 de propriedade de Luciano de Castro Alves Ferreira. A Câmara re-
 mite o assunto à Comissão de Habitação de Abaixo,
 para consulta. Foram autorizados os seguintes pa-
 gamentos: catoy mil cento e setenta e seis escudos a
 Architecto Carlos Baum, de S. Paulo, pelo honorário de
 elaboração do projeto e direção de obra de constru-
 ção do Edifício de Justiça; seis mil e setenta e seis escudos. Antônio Marques
 Oliveira Ribeiro, desta cidade, como indenização por prejuizo
 sofrido causado com a abertura do movimento do Lago de
 República ao movimento das Águas de Monte Santo Bostes e Pa-
 rnell Amigui; quatro mil e quinhentos e setenta e seis escudos a Junta de
 Freguesia de Onel, como indenização por obra em freguesia;
 quinhentos e setenta e seis escudos, como indenização por expen-

